

Guia de participação discente
nos órgãos colegiados do

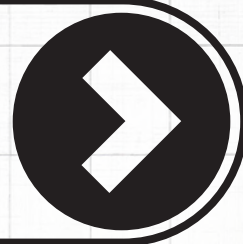
IFRS - CAMPUS RESTINGA

Tanise Fernandes de Lima
autora

Josimar de Aparecido Vieira
coautor



Catálogo



Título: Guia de participação discente nos órgãos colegiados do IFRS - *Campus* Restinga

Autora: Tanise Fernandes de Lima

Coautor e orientador: Josimar de Aparecido Vieira

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação

L732g Lima, Tanise Fernandes de

Guia de participação discente nos órgãos colegiados do IFRS - Campus Restinga [recurso eletrônico] / Tanise Fernandes de Lima, Josimar de Aparecido Vieira-- 1.ed.-- Porto Alegre, RS: IFRS, 2025.

1 arquivo em PDF (29 p.)

ISBN 978-65-5950-155-7

Produto educacional elaborado a partir da dissertação intitulada: "*Gestão democrática na educação profissional e tecnológica: participação discente no IFRS - Campus Restinga*". (Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica). - IFRS, *Campus* Porto Alegre, RS, 2025.

1. Educação - Ensino profissional. 2. Administração participativa. I. Vieira, Josimar de Aparecido. II. Título.

CDU: Ed. 2007 (online) -- 377

Catálogo na publicação: Aline Terra Silveira CRB10/1933

Aqui você encontrará:

- Participação;
- Gestão democrática da educação;
- Gestão democrática da educação na legislação;
- Gestão democrática no IFRS;
- Os órgãos colegiados no IFRS - *Campus Restinga*;
- Como participar?



Apresentação

Este produto educacional foi elaborado com base na pesquisa intitulada "Gestão democrática na Educação Profissional e Tecnológica: participação discente no IFRS - *Campus Restinga*", conduzida no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT). O principal objetivo da pesquisa foi examinar a participação dos estudantes em órgãos colegiados – como conselhos, núcleos e comissões – e sugerir estratégias que promovam maior engajamento nesses espaços.

Este guia apresenta informações sobre a participação discente, a gestão democrática da educação e os fundamentos legais que a respaldam. Também descreve os órgãos colegiados que integram a estrutura organizacional da instituição, com o propósito de garantir e promover a inclusão dos diferentes segmentos da comunidade escolar nos processos de debate e tomada de decisões, impactando tanto as dinâmicas educacionais quanto as administrativas.

A expectativa é de que este guia contribua para ampliar a compreensão sobre os órgãos colegiados e a gestão democrática na instituição, incentivando o envolvimento ativo dos estudantes, fortalecendo a comunidade escolar e preparando-os para atuar como cidadãos conscientes e responsáveis.

A PARTICIPAÇÃO

Olá, estudante!

Iniciaremos abordando o significado e a relevância da participação, que pode ser compreendida como o envolvimento ativo em processos e decisões que impactam tanto a nossa vida quanto a da comunidade e, de forma mais ampla, a sociedade.

“A participação é o caminho natural para o homem exprimir sua tendência inata de realizar, fazer coisas, afirmar-se a si mesmo e dominar a natureza e o mundo. Além disso, sua prática envolve a satisfação de outras necessidades não menos básicas, tais como a interação com os demais homens, a auto-expressão, o desenvolvimento do pensamento reflexivo, o prazer de criar e recriar coisas, e, ainda, a valorização de si mesmo pelos outros” (Bordenave, 2002, p. 16).



A PARTICIPAÇÃO

Além das demandas práticas, como dominar e transformar o mundo natural, a participação é entendida como um meio de atender necessidades emocionais e intelectuais essenciais. Essa prática promove a interação social, a autoexpressão e o pensamento reflexivo, aspectos fundamentais para a formação da identidade individual e coletiva.

“A participação, em seu sentido pleno, caracteriza-se por uma força de atuação consciente, pela qual os membros de uma unidade social reconhecem e assumem seu poder de exercer influência na determinação da dinâmica dessa unidade social, de sua cultura e de seus resultados, poder este resultante de sua competência e vontade de compreender, decidir e agir em torno de questões que lhe são afeitas”
(Oliveira, 2014, p. 18-19).

Essa perspectiva destaca a importância da autonomia e da capacidade crítica, reconhecendo-nos como agentes ativos na construção dos espaços sociais, o que favorece o desenvolvimento de uma cidadania participativa e traz implicações significativas para a educação, a gestão organizacional e o fortalecimento das práticas democráticas em diversas áreas da sociedade.





A participação, portanto, não deve ser passiva, mas ir além da simples presença, envolvendo o reconhecimento do poder de cada sujeito em influenciar a dinâmica do grupo. Na democracia, a participação é um elemento fundamental, entendida aqui como um processo contínuo que ultrapassa o ato de votar, englobando debate, acompanhamento, fiscalização e tomada de decisões.

No contexto escolar, a participação dos jovens assegura que suas perspectivas sejam consideradas, enriquecendo discussões e decisões. Dessa forma, eles aprendem sobre direitos, deveres e a importância da colaboração para o bem coletivo. Essa participação não apenas aprimora a vivência escolar, mas também forma estudantes para atuarem como cidadãos ativos e conscientes, fortalecendo uma sociedade mais democrática e contribuindo para uma gestão educacional democrática.

**Portanto, acredite, a sua voz é
fundamental!**

MAS, AFINAL, O QUE É A GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO?

Agora que você já entendeu a importância da participação, vamos conhecer melhor a gestão democrática. Quando falamos em gestão escolar democrática, referimo-nos a um modelo de administração educacional que se baseia na participação ativa de representantes de todos os segmentos da comunidade escolar, incluindo professores, estudantes, técnicos administrativos e a comunidade externa.



A gestão democrática da educação é definida, conforme estabelecido pela Constituição Federal (Brasil, 1988, art. 37), pelos princípios de transparência, impessoalidade, autonomia, participação, liderança, trabalho coletivo, representatividade e competência. Baseada em um processo decisório que prioriza a participação e a deliberação pública, essa forma de gestão reflete o desejo de promover o desenvolvimento dos indivíduos como cidadãos e o fortalecimento da sociedade enquanto comunidade democrática. Nesse sentido, a gestão democrática representa uma administração que se concretiza de maneira prática e efetiva (Cury, 2007).

GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO

A autora Heloísa Lück (2012) apresenta três mecanismos de construção da autonomia da gestão escolar: órgãos colegiados, eleição de diretores e descentralização de recursos financeiros.

**Você sabe se o
Campus Restinga
apresenta esses
mecanismos?**



A construção de uma gestão alinhada aos princípios democráticos requer a utilização dos mecanismos mencionados, visto que eles constituem partes fundamentais desse processo.

Esses instrumentos são essenciais para a efetivação de uma gestão escolar democrática, pois demandam a organização dos membros da comunidade escolar, possibilitando reflexões sobre a função e os objetivos institucionais, a aplicação dos recursos e, por fim, a escolha de uma direção que represente os anseios coletivos.

Esse modelo de gestão torna-se imprescindível para a consolidação de uma escola democrática e inclusiva, capaz de fomentar um ambiente educacional participativo e autônomo.



Resposta: Sim, o *Campus Restinga* apresenta os mecanismos de gestão democrática apontados por Lück.

LEGISLAÇÃO

Nas escolas brasileiras, a gestão democrática é regulamentada por legislações como a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996 e normas estaduais e municipais.

A Constituição Federal define a gestão democrática como um dos princípios fundamentais da educação no país. Esse marco legal foi instituído em um contexto histórico relevante: o período de redemocratização do Brasil, ocorrido logo após o término da ditadura militar.

Em 1996, a LDB reforçou esse princípio em seu artigo 14, detalhando mecanismos essenciais para a implementação da gestão democrática. Esse artigo garante a participação ativa da comunidade escolar na administração das instituições de ensino, fortalecendo a interação entre escola e sociedade (Brasil, 1996).



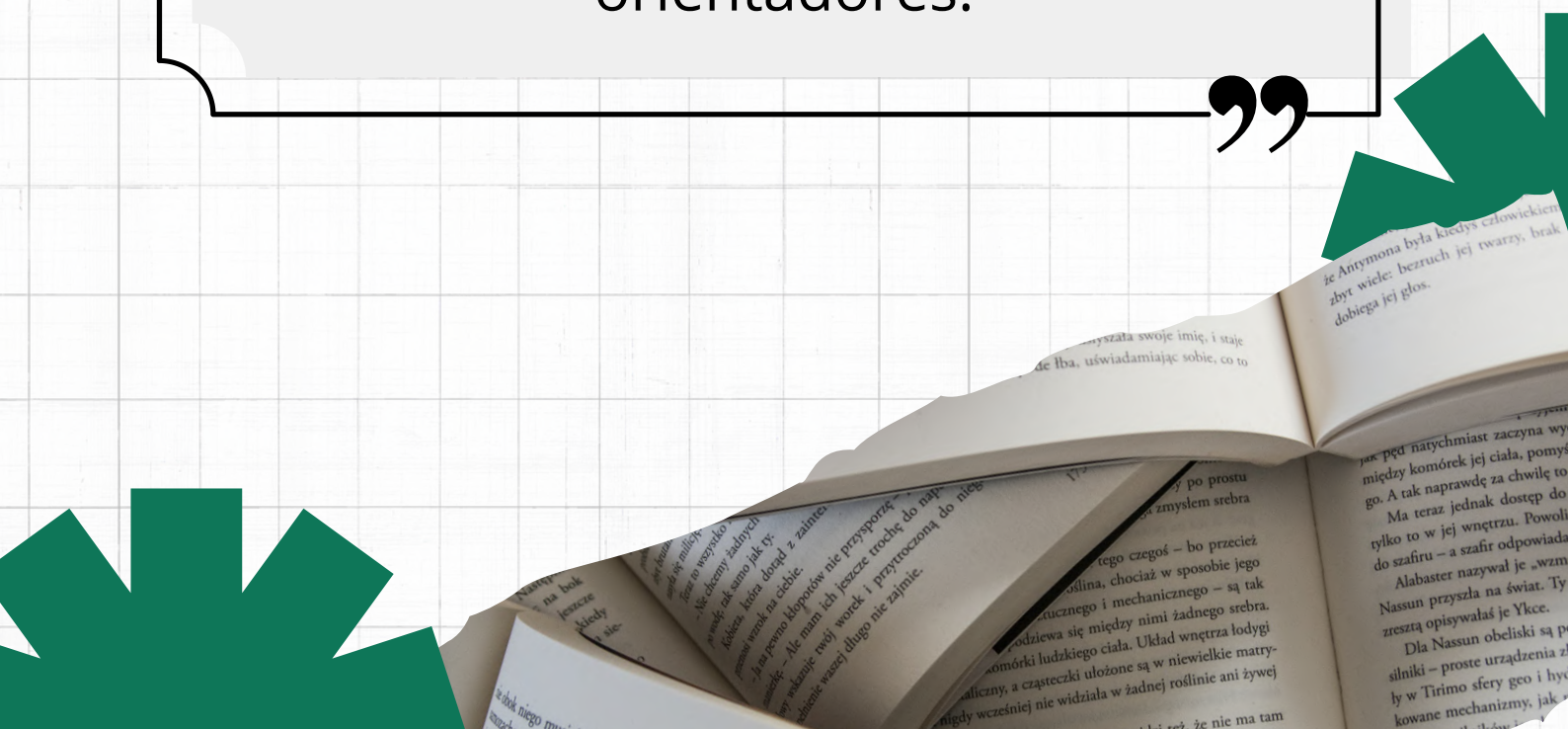
GESTÃO DEMOCRÁTICA NO IFRS

A Lei 11.895/2008, responsável pela criação dos Institutos Federais, entre eles o IFRS, também determina que cada instituição estabeleça seu Conselho Superior. Além disso, garante a representação paritária dos segmentos que integram a comunidade acadêmica (Brasil, 2008).

“

O IFRS adota a gestão democrática como um de seus princípios fundamentais, conforme demonstrado em seus documentos orientadores.

”



Para aprofundar seus conhecimentos sobre a gestão democrática da educação, recomendamos a consulta às legislações nacionais e aos documentos orientadores do IFRS e do *Campus Restinga*, disponíveis nos links listados abaixo. Sugerimos, ainda, um vídeo que aborda a temática:

[Constituição Federal Brasileira](#)

[Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional](#)

[Estatuto do IFRS](#)

[Regimento Interno complementar do IFRS - Campus Restinga](#)

[Plano de Desenvolvimento Institucional 2024/28](#)



Para assistir ao vídeo no YouTube, clique [aqui](#).





O IFRS adota a gestão democrática em todos os seus *campi*. No *Campus Restinga*, essa prática se manifesta por meio do funcionamento dos órgãos colegiados, que são constituídos por diversos segmentos. Esses grupos se reúnem para discutir, deliberar e tomar decisões coletivas sobre questões relacionadas à gestão escolar.

O propósito desses órgãos é fomentar a participação democrática na administração da escola, garantindo que as diversas vozes da comunidade escolar sejam consideradas no processo de tomada de decisão, além de contribuir para a gestão administrativa e acadêmica do *Campus Restinga*. Eles podem ser configurados como conselhos, núcleos, comitês ou comissões.

Estrutura organizacional do IFRS - *Campus* Restinga

Órgãos executivos: Direção Geral, Gestão de Administração, Gestão de Ensino, Gestão de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, Gestão de Extensão e Gestão de Desenvolvimento Institucional.

Órgãos Colegiados: Conselho de *Campus*, Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE), Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE), Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Especiais (NAPNE), Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), Núcleo de Estudos e Pesquisas em Gênero e Sexualidade (NEPGS), Colegiados de Curso, Comissão de Eventos, Comissão Permanente do Processo Eleitoral, Comissão Permanente de Licitação, Comissão Interna de Saúde, Segurança e Prevenção de Acidentes (CISSPA), Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação (CIS), Comissão Própria de Avaliação (CPA), Comissão Permanente de Processo de Ingresso Discente (COPPID), Grupo Diretivo e Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).



Agora, vamos conhecer um pouco sobre os órgãos que exigem a representação discente entre seus membros. As informações apresentadas foram extraídas do Regimento Interno do *Campus Restinga* e de regulamentos específicos.

CONSELHO DE *CAMPUS*

O CONCAMP é o principal órgão normativo, consultivo e deliberativo do *Campus Restinga*: ele cria regras, dá orientações e toma decisões. É responsável por questões essenciais para a instituição, tanto no campo acadêmico quanto no administrativo.

Suas atribuições incluem planejar e supervisionar atividades de ensino, pesquisa e extensão, autorizar alterações em projetos de cursos, avaliar propostas orçamentárias e relatórios de gestão, aprovar o Projeto Político-Pedagógico e o calendário acadêmico, atuar como instância recursal máxima, propor investigações administrativas e definir formas de ingresso nos cursos do *campus*. A representação estudantil no conselho é composta por três membros titulares e seus respectivos suplentes, todos eleitos pelos próprios estudantes para um mandato de um ano (IFRS, 2018a).

COMISSÃO DE EVENTOS

A Comissão de Eventos é um órgão de caráter propositivo e executivo, responsável pela organização e promoção de eventos institucionais no *Campus Restinga*.

Além da organização, a Comissão supervisiona e realiza eventos institucionais oficiais, promovendo a participação da comunidade escolar e externa, bem como coordena o planejamento anual desses eventos e atividades. Conta com ao menos um representante titular de cada segmento da comunidade escolar: docentes, técnicos administrativos, estudantes e membros externos (IFRS, 2018a).

COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO ELEITORAL

A Comissão Permanente do Processo Eleitoral é responsável por conduzir os processos eleitorais relacionados à representação no âmbito do *campus*, abrangendo comissões permanentes ou específicas, além de outros cargos e funções. Sua composição exige representação equivalente dos três segmentos da comunidade acadêmica: docentes, discentes e técnicos administrativos.

Observação: os membros dessa comissão devem afastar-se dela caso sejam candidatos em algum processo eleitoral. O mandato é de dois anos (IFRS, 2018a).

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE AÇÕES DE ENSINO (CAGE)

A CAGE é um órgão colegiado que assessora a Gestão de Ensino e o Conselho do *Campus*. Suas principais atribuições incluem: acompanhar e avaliar projetos de ensino, homologar projetos submetidos a fomento interno, analisar relatórios de bolsistas e projetos dos editais de fomento, promover a divulgação de projetos de ensino e incentivar a participação da comunidade acadêmica e externa, além de colaborar na organização de eventos institucionais de ensino. A participação discente é composta por duas vagas titulares e dois suplentes, com mandato de um ano (IFRS, 2022).



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO (CGAE)

A CGAE é um órgão colegiado permanente com funções avaliativas, fiscalizadoras, propositivas, consultivas e deliberativas. Vinculada ao setor de extensão, tem como finalidade gerenciar as ações de extensão. Entre suas principais atribuições estão: fomentar o registro das ações de extensão, promovendo sua divulgação e sensibilizando os servidores; acompanhar e avaliar ações de extensão aprovadas nos editais da instituição; analisar relatórios de bolsistas e o relatório final dos projetos; e incentivar a participação da comunidade acadêmica e externa. Quanto à participação discente, a comissão conta com dois representantes titulares e dois suplentes, com mandato de um ano (IFRS, 2018b).

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO (CAGPPI)

A CAGPPI é um órgão colegiado responsável por auxiliar nas atividades relacionadas à pesquisa, pós-graduação e inovação, além de oferecer suporte ao Conselho do *Campus*. Suas principais atribuições incluem: acompanhar e avaliar projetos de pesquisa e inovação; analisar o mérito de projetos submetidos a editais de fluxo contínuo; avaliar relatórios de bolsistas e relatórios finais de projetos; revisar a prestação de contas de projetos; promover a divulgação dos projetos à comunidade, incentivando a participação; e organizar eventos científicos e tecnológicos no *campus*. A comissão prevê a participação de dois representantes titulares do segmento discente e dois suplentes, com mandato de um ano (IFRS, 2020).



COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA)

A CPA é responsável por desenvolver ferramentas e propostas avaliativas, implementar e coordenar os processos de avaliação institucional, contribuindo para o fortalecimento do desenvolvimento da instituição. Sua atuação inclui promover a participação da comunidade escolar e acadêmica na reflexão sobre as políticas de ensino, pesquisa, extensão e gestão do IFRS. Organiza e controla a aplicação dos instrumentos de avaliação no *campus*; elabora o relatório de autoavaliação institucional; promove eventos avaliativos; A comissão prevê a participação de um representante titular do segmento discente e um suplente, com mandato de um ano, que devem estar regularmente matriculados (IFRS, 2015).

COMISSÃO INTERNA DE SAÚDE, SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CISSPA)

A CISSPA tem como objetivo principal prevenir acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, além de atuar nas condições do ambiente de trabalho e em todos os aspectos que possam impactar a saúde e segurança de servidores e estudantes. Algumas atividades da comissão são: elaborar um plano de ação preventiva para questões de segurança e saúde; criar o mapa de riscos, com a participação de trabalhadores e estudantes; participar da implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenção necessárias; realizar verificações periódicas. A comissão requer a participação de dois representantes discentes titulares, eleitos por seus pares (IFRS, 2018a).



COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

A Comissão de Assistência Estudantil tem como objetivo apoiar a Coordenação de Assistência Estudantil no planejamento, execução e acompanhamento da Política de Assistência Estudantil. Suas atribuições incluem participar da construção e avaliação das ações da Assistência Estudantil, verificando sua adequação às necessidades da comunidade acadêmica; apoiar a organização necessária para a execução dos recursos; elaboração dos relatórios relacionados aos programas, projetos e ações de assistência estudantil desenvolvidos no *campus*. A comissão conta com dois membros discentes, eleitos para um mandato de um ano (IFRS, 2013).

COLEGIADO DE CURSO

O Colegiado de Curso é o órgão normativo e consultivo de cada curso, responsável por acompanhar a implementação do projeto pedagógico, avaliar alterações curriculares, discutir questões relacionadas ao curso e planejar e avaliar suas atividades acadêmicas, sempre em conformidade com as políticas e normas do IFRS. Informações detalhadas podem ser encontradas no projeto pedagógico de cada curso. O colegiado é composto pela coordenação do curso, pelos professores em efetivo exercício que integram a estrutura curricular do curso, por, no mínimo, um técnico administrativo vinculado ao setor de ensino e por um discente regularmente matriculado no curso (IFRS, 2022).



Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI)

O NEABI é um setor de caráter propositivo e consultivo que busca estimular e promover ações de ensino, pesquisa e extensão voltadas à temática das identidades e relações étnico-raciais, com especial atenção às populações afrodescendentes e indígenas, tanto no âmbito institucional quanto em suas relações com a comunidade externa. Entre suas competências, o núcleo busca incluir a promoção de reflexão e capacitação, visando ao conhecimento e à valorização da história dos povos africanos, da cultura afro-brasileira, da cultura indígena e da diversidade na construção histórica e cultural do Brasil. É composto por servidores técnico-administrativos, docentes, discentes e representantes da comunidade, sob a coordenação de um de seus membros (IFRS, 2014).

Núcleo de Estudos e Pesquisas em Gênero e Sexualidade (NEPGS)

O NEPGS é um setor propositivo e consultivo que estimula e promove ações orientadas à temática da educação para a diversidade de gênero e sexualidade. Tem por finalidade, entre outras, implementar políticas de educação para a diversidade de gênero e sexualidade, subsidiar a discussão acerca das temáticas de corpo, gênero e sexualidade e seus atravessamentos no campo da educação, atuar na difusão e promoção de estudos e pesquisas relacionadas às temáticas, atuar na prevenção e no combate às diferentes formas de violências de gênero e sexual e propor momentos de capacitação. É composto por servidores técnico-administrativos, docentes, discentes e representantes da comunidade, sob a coordenação de um de seus membros (IFRS, 2017).

Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais (NAPNE)

O NAPNE tem como objetivo principal promover uma cultura de convivência na instituição, incentivando a aceitação da diversidade e eliminando barreiras arquitetônicas, educacionais, comunicacionais e atitudinais. Sua atuação visa estabelecer diretrizes que favoreçam a inclusão sociodigital de pessoas com necessidades educacionais específicas, promovendo o respeito às diferenças e a igualdade de oportunidades. O núcleo realiza pesquisas sobre temas como acessibilidade, tecnologias assistivas, *softwares* educativos e habitação universal. O NAPNE é composto por servidores técnico-administrativos, docentes, estudantes, seus familiares e representantes da comunidade, sendo coordenado por um de seus membros (IFRS, 2018a).



PARA ACESSAR MAIS INFORMAÇÕES SOBRE AS COMISSÕES, CONSELHO E NÚCLEOS, BASTA CLICAR SOBRE O NOME DO ÓRGÃO DE INTERESSE PARA VISUALIZAR SEU REGIMENTO OU REGULAMENTO.

[CAGPPI](#)

[CONCAMP](#)

[CAGE](#)

[CGAE](#)

[Comissão de
Assistência Estudantil](#)

[Comissão Permanente
do Processo Eleitoral](#)

[Comissão de Eventos](#)

[CISSPA](#)

[CPA](#)

[NAPNE](#)

[NEPGS](#)

[NEABI](#)



Como faço para participar?

Após entender o que são os órgãos colegiados, fique atento ao edital!

No *Campus Restinga*, um edital é divulgado quando há abertura de vagas para representantes nesses espaços. O edital é como um "aviso oficial" que contém informações importantes, como:

- Quem pode participar: quais são os critérios para se candidatar e a quantidade de vagas;
- Prazos: datas de inscrição, campanha e eleição;
- Documentação: quais papéis ou formulários você precisa preencher;
- Funções: as responsabilidades do órgão a que se refere a publicação.

Esses editais são publicados no site da escola e fixados no mural de informações.





A participação nos núcleos não exige eleição.

Estudantes interessados e com disponibilidade para participar das reuniões e encontros devem enviar sua solicitação para os respectivos endereços eletrônicos dos núcleos.



NAPNE
Núcleo de Atendimento às Pessoas
com Necessidades Educacionais Específicas
napne@restinga.ifrs.edu.br



NEABI
Núcleo de Estudos
Afro-Brasileiros e Indígenas
neabi@restinga.ifrs.edu.br



NEPGS
Núcleo de Estudos e Pesquisas
em Gênero e Sexualidade
nepgs@restinga.ifrs.edu.br

Agora, vejamos algumas respostas dos estudantes que participaram da pesquisa à seguinte pergunta: em sua opinião, de que forma os órgãos colegiados podem contribuir para sua formação como estudante?



“Pode ajudar na questão da comunicação, a entender mais sobre cada órgão [...]”.



“[...] afeta diretamente o nosso entendimento sobre democracia é algo que nos prepara para próximas etapas da vida, nos colocando um pouco mais dentro da sociedade e ajuda a nos enxergarmos como capazes de participar e contribuir a esses espaços”.



“Participar desses órgãos pode ajudar a desenvolver habilidades de liderança, de tomada de decisões, e deveria resolver problemas”.



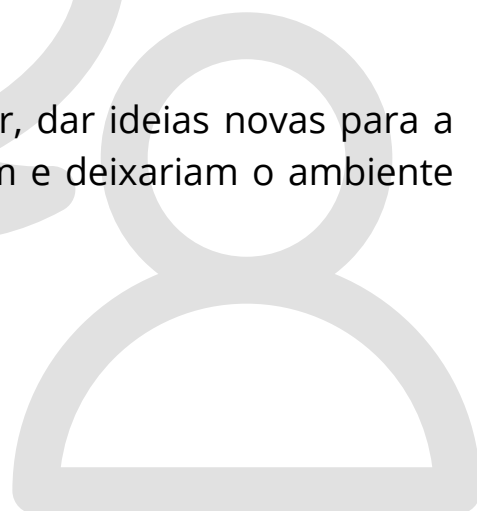
“Por participar de debates, conversas, disposição para melhorias no *campus*, agregaria currículo e formação para talvez futuras participações em outros órgãos, seja ele dentro da mesma instituição, ou numa instituição externa da comunidade escolar”.



“Uma vez que trocas de perspectivas e debates são vinculados com os órgãos, nós estudantes desenvolvemos a visão crítica e de posicionamento enquanto o *campus*”.



“Podemos melhorar o ambiente escolar, dar ideias novas para a escola e outras coisas que melhorariam e deixariam o ambiente mais divertido e inclusivo a todos”.

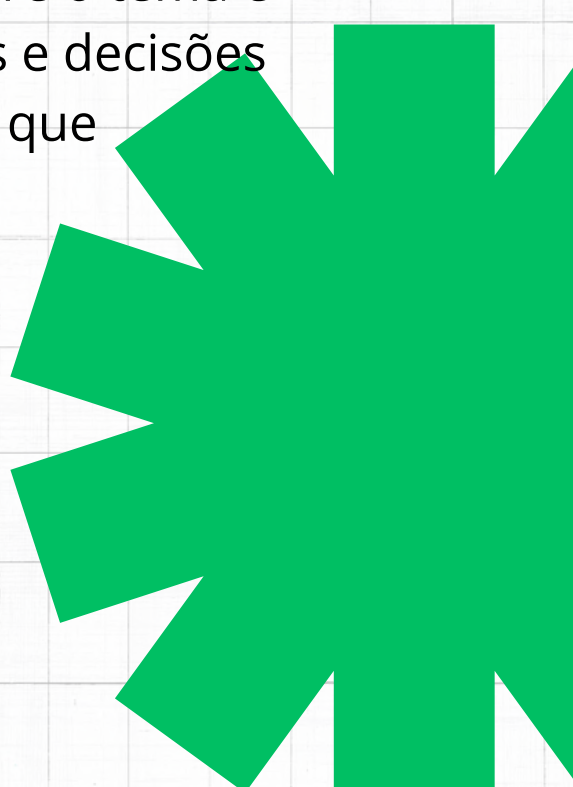




Prezado(a) estudante,

Este guia trouxe informações sobre os órgãos colegiados que incluem a participação estudantil em sua composição e fazem parte da estrutura organizacional do IFRS - *Campus* Restinga, contribuindo para o fortalecimento da gestão democrática na instituição. Vale ressaltar que há outros órgãos, espaços e formas de participação que não foram abordados neste material, pois não se enquadram no escopo proposto. Como exemplos, podem ser mencionados o Grêmio Estudantil e o Grupo Diretivo.

Esperamos que este guia tenha incentivado você a aprofundar seu conhecimento sobre o tema e a se engajar ativamente nos debates e decisões no *campus* e nos diferentes espaços que compõem a vida em sociedade.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BORDENAVE, Juan Enrique Diaz. **O que é Participação?** 8. ed. São Paulo: Brasiliense, 2002

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2024]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 01 nov. 2024.

BRASIL. **Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008**. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Brasília, DF: Presidência da República, 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm. Acesso em: 02 dez. 2024.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 10 jun. 2024.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **A gestão democrática na escola e o direito à educação**. Revista Brasileira de Política e Administração da Educação, v. 23, n. 3, 2007. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/19144/11145>. Acesso em: 12 nov. 2024.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. Campus Restinga. **Regimento Interno complementar do IFRS - Campus Restinga**. Porto Alegre: IFRS - Campus Restinga, 2018a. Disponível em: https://ifrs.edu.br/restinga/wp-content/uploads/sites/5/2018/08/regimento_interno_complementar_2018.pdf. Acesso em: 19 maio 2025.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. Conselho de Campus. **Regimento interno da Comissão de avaliação e gestão de ações de ensino (CAGE)**. Porto Alegre: IFRS - Campus Restinga, 2022. Disponível em: <https://ifrs.edu.br/restinga/wp-content/uploads/sites/5/2022/06/Regimento-Interno-CAGE-Concamp.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2024.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. Conselho Superior. **Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**. Bento Gonçalves: IFRS, 2009.

Disponível em:

<https://ifrs.edu.br/documentos/estatuto-do-ifrs/>. Acesso em: 10 dez. 2024.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. Conselho Superior. **Plano de Desenvolvimento Institucional (2024 – 2028)**. Bento Gonçalves: IFRS, 2023. Disponível

em:<https://docs.google.com/document/d/1fdOh7vZFbzDIK8p4qmG20Ymh3mGLkKUnZSb94tDPXy8/edit?tab=t.0>. Acesso em: 10 dez. 2024.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. Conselho Superior. **Resolução nº 057, de 16 de junho de 2015**.

Aprova o Regimento Geral da Comissão Própria de Avaliação Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Central e dos Câmpus do IFRS, conforme documento anexo. Bento Gonçalves: IFRS, 2015. Disponível em:

<https://drive.google.com/file/d/11p3nCWvzCh9toYTt5e4DOI8XQXX0rPNK/view>.

Acesso

em: 10 dez. 2024.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. Conselho Superior. **Política de Assistência Estudantil do IFRS**.

Bento Gonçalves: IFRS, 2013. Disponível em:

<https://ifrs.edu.br/documentos/resolucao-consup-no-086-de-03-de-dezembro-de-2013->

[aprova-politica-de-assistencia-estudantil-do-ifrs/](https://ifrs.edu.br/documentos/resolucao-consup-no-086-de-03-de-dezembro-de-2013-aprova-politica-de-assistencia-estudantil-do-ifrs/). Acesso em: 19 maio 2025.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. Conselho Superior. **Resolução nº 037, de 20 de junho de 2017**.

Aprova o Regulamento dos Núcleos de Estudos e Pesquisas em Gênero e Sexualidade (NEPGSs), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul. Bento Gonçalves: IFRS, 2017. Disponível em:

[https://ifrs.edu.br/wp-](https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2017/08/2017617145038539resolucao_037_17_completa.pdf)

[content/uploads/2017/08/2017617145038539resolucao_037_17_completa.pdf](https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2017/08/2017617145038539resolucao_037_17_completa.pdf).

Acesso em: 19 maio 2025.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. Conselho Superior. **Resolução nº 024, de 28 de julho de 2022**.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Lazer. Bento Gonçalves: IFRS, 2022.

Disponível em: https://ifrs.edu.br/restinga/wp-content/uploads/sites/5/2022/07/PPC-Lazer_2022_alterado-pela-Resolucao-no-024.2022.pdf. Acesso em: 19 maio 2025.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. Conselho Superior. **Resolução nº 021, de 25 de fevereiro de 2014.** Aprova o Regulamento dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI). Bento Gonçalves: IFRS, 2014. Disponível em: https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2017/09/Resolucao_21_14.pdf. Acesso em: 19 maio 2025.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação. **Instrução Normativa nº 03, de 21 de outubro de 2020.** Regulamenta a criação, a composição, as atribuições e o funcionamento da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI). Bento Gonçalves: IFRS, 2020. Disponível em: <https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2020/10/INSTRUCAO-NORMATIVA-No-03-DE-21-DE-OUTUBRO-DE-2020.pdf>. Acesso em: 19 maio 2025.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. Pró-reitoria de Extensão. **Instrução Normativa nº 02, de 22 de maio de 2018.** Regulamenta as atribuições e o funcionamento da Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) nos campi do IFRS. Bento Gonçalves: IFRS, 2018b. Disponível em: <https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2018/05/IN-02-2018-CGAE-campus-1.pdf>. Acesso em: 19 maio 2025.

LÜCK, Heloísa. **Concepções e processos democráticos de gestão educacional.** São Paulo: Vozes, 2012. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 19 dez. 2024.

OLIVEIRA, Maria Auxiliadora Monteiro et al. (org.). **Gestão educacional: novos olhares, novas abordagens.** São Paulo: Vozes, 2014. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 15 dez. 2024.